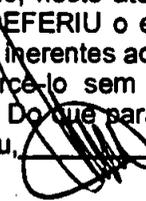
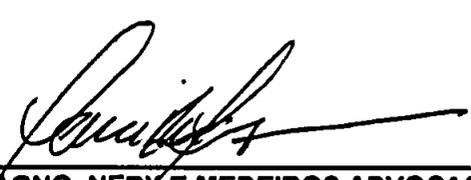


Processo Nº: 0003858-55.1997.8.19.0029 (1997.522.003760-3) Distribuído em: 26/10/2004  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Liquidação  
Autor: BASF S/A Réu: MAVEL MAGE VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA e outros

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Magé, no cartório deste Juízo, onde se encontrava o responsável pelo expediente que este subscreve, compareceu o(a) administrador judicial nomeado, CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS ADVOCACIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 26.462.040/0001-49, representado, neste ato, pela Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261, a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de administrador judicial neste processo, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu,  CARLOS MURILO DOS SANTOS NASCIMENTO (Mat:01/26576), subscrevo.

  
**CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS ADVOCACIA EMPRESARIAL**  
CNPJ 26.462.040/0001-49  
representado, neste ato, pela **Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 416H.K6DK.KXPK.YZ52  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos